DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Contendas do Sincorá - BA

Quarta-Feira, 19 de Dezembro de 2018 - Edição nº 037

SUMÁRIO

- ATO Nº 04/2018: "Nomeia Comissão Especial de Baixa de Bens, atribui competências e dá outras providências."
- ATO Nº 05/2018: "Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao LEVANTAMENTO FINANCEIRO da Câmara de Vereadores no encerramento do exercício de 2018."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-contendas-do-sincora podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6E41906F31-86E14B4B75-0D5E8AA7C0-7D0621B368

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
PODER LEGISLATIVO
Praça Municipal, 98 – Centro – CEP: 46.620-000 – Contendas do Sincorá – Bahia
CNPJ – 16.423.923/0001-96 - BIÊNIO: 2017 – 2018

ATO Nº 04/2018

"Nomeia Comissão Especial de Baixa de Bens, atribui competências e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 3º art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão Especial para Conferência dos Bens Patrimoniais adquiridos pela Câmara Municipal de Vereadores de Contendas do Sincorá.

Art. 2° - A Comissão Especial fica encarregada de efetuar a conferência e baixa física dos Bens Móveis, que integram o Patrimônio desta Câmara Municipal.

Art. 3° - A Comissão será composta de 03 (três) membros, que ocuparão os cargos de Presidente, e Membros, sendo ocupado pelas seguintes pessoas:

a) **Isaque da Silva Teixeira** – Presidente;

b) **Silede Silva Brito** – Membro;

c) **Rodrigo de Souza Santos** – Membro.

Art. 4° - A Comissão terá por fim proceder ao levantamento individual de cada bem, observando os seguintes procedimentos:

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
PODER LEGISLATIVO
Praça Municipal, 98 – Centro – CEP: 46.620-000 – Contendas do Sincorá – Bahia
CNPJ – 16.423.923/0001-96 - BIÊNIO: 2017 – 2018

a) Verificar a escrituração contábil no Livro de Tombo;

b) Verificar a indicação do bem no registro do inventário, na Prestação de Contas do exercício anterior;

c) Conferir a existência física de cada bem patrimonial, elencado nos itens anteriores.

Art. 5° - A Comissão elaborará um relatório onde constará:

Relação de todos os bens existentes a serem baixados com seus valores de registros originais;

Art. 6° - Na relação dos bens elaborados pela Comissão deverá ser informada a situação individual de cada bem.

Art. 7° - A relação dos bens será encaminhada ao Presidente da Câmara, para as seguintes providências:

a) Determinar a baixa contábil e física dos bens que tiveram desgaste natural;

Art. 8° - Os bens constantes do Patrimônio Municipal deverão estar identificados, individualmente por meio de plaquetas.

Art.10 – A Comissão Especial de Baixa de Bens terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 11 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contendas do Sincorá. – Bahia, em 10 de dezembro de 2018.

Lamar Silva Reis
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
PODER LEGISLATIVO
Praça Municipal, 98 – Centro – CEP: 46.620-000 – Contendas do Sincorá – Bahia
CNPJ – 16.423.923/0001-96 - BIÊNIO: 2017 – 2018

ATO Nº 05/2018

*Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao **levantamento financeiro e patrimonial** da Câmara de Vereadores no encerramento do exercício de 2018.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento financeiro e patrimonial para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2018, especialmente o levantamento dos valores em caixa e em bancos desta Câmara Municipal composta dos seguintes membros:

1 – **Cledson Gomes Souza Silva** – *Presidente*
2 – **Magali Silva Santos** – *Membro*
3 – **Hermínio Neto Soares Moura** - *Membro*

Art. 2º - Depois de cumprida a missão, elaborar o respectivo Termo de Conferência de Caixa e Bancos, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, 19 de dezembro de 2018.

Lamar Silva Reis
PRESIDENTE DA CÂMARA